



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3972/ 2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da nova ação 1.063, Convênio nº 101313/2023 – Demanda nº 056347 do Deputado Estadual Carlos César, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.063 - Convênio nº 101313/2023, Obras e Instalações, Demanda nº 056347, do Deputado Estadual Carlos César e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes do convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.063 Conv. nº 101313/2023 Dem. 056347
Dep. Estadual Carlos César
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 606

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 200.000,00;

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal